



Edital de Licita o n  025/2018-01 SRP

PREG O PRESENCIAL PP 025/2018-01 SRP

Objeto: CONTRATA O DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNIC PIO DE ANAPU/PA, ATRAV S DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRE O SRP



SUMÁRIO

Item	Descrição
1.	Do Preâmbulo.....
2.	Da Disponibilização do Edital.....
3.	Do Objeto.....
4.	Dos Recursos Orçamentárias.....
5.	Das Condições de Participação na Licitação.....
6.	Do Credenciamento.....
7.	Da Representação dos Documentos.....
8.	Da Proposta de Preços (Envelope nº 01).....
9.	Da Documentação de Habilitação (Envelope nº 02).....
10.	Da Impugnação do Edital.....
11.	Da Sessão do Pregão.....
12.	Dos Recursos.....
13.	Dos Critérios do Julgamento e da Adjudicação.....
14.	Da Homologação.....
15.	Da Contratação.....
16.	Da Validade e da Vigência.....
17.	Das Obrigações Contratuais.....
18.	Da Execução do Contrato.....
19.	Da Fiscalização e Alteração Contratual.....
20.	Da Rescisão do Contrato.....
21.	Da Forma de Fornecimento do Objeto.....
22.	Da Forma de Pagamento.....
23.	Da Garantia Contratual.....
24.	Das Penalidades e das Sanções.....
25.	Das Disposições Gerais.....
26.	Dos Anexos.....



1. DO PREÂMBULO (Art. 1º; 3º, IV - Lei nº 10.520/2002)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 01.613.194/0001-63, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro, CEP.: 68.365-000, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 018-2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de defesa do Consumidor); Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Complementar nº 147/2014; Lei 10.520/2002; Decreto Federal nº 6.204/2007, e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nº **PP 025/2018-01 SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais permanente, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP, conforme Anexo I - Termo de Referência**, e demais anexos integrantes ao presente Edital.

1.1. Data de Publicação: 04/06/2018.

Local: Diário Oficial do Estado –DOE; Diário Oficial dos municípios Famep (Art. 4º, I - Lei nº 10.520/2002)

1.2. Data de Credenciamento: Às 9:00h do dia 19/06/2018. (Tolerância: 10 minutos)

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu/PA (Sede da PMA)

1.3. Data de abertura das propostas de preços e recebimento dos documentos de habilitação: Às 09:00h do dia 19/06/2018.

Local: Idem.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL (Art. 4º, IV; Art. 5º, III - Lei nº 10.520/2002)

2.1. O Edital completo poderá ser obtido no endereço na Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro na cidade de Anapu, em horário comercial, das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

Informações adicionais podem ser obtidas na sala de Licitação no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

3. DO OBJETO (Art. 3º, II - Lei nº 10.520/2002)

Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais permanente, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP, conforme Anexo I - Termo de Referência

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (Art. 3º, II - Lei nº 10.520/2002)

4.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preço, os recursos para atendimento dos serviços previstos nesta licitação serão indicados no momento da contratação

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, os quais, poderão ser apresentados em cópia simples autenticados em cartório, ou por membro da CPL/PMA e válidos até a abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), no entanto, não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data marcada para a abertura do processo licitatório, exceto para Atestado de Capacidade Técnica, CNPJ e Inscrição Estadual (FIC), se houver;

5.2. Não estejam sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade que lhes tenham sido aplicadas por força da **Lei nº 8.666/93**;

5.3. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



5.4. Deter em seu Contrato Social atividades pertinentes e compatíveis com o(s) objeto(s) desta licitação e comprovar possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.

5.5. Não poderão participar deste certame:

5.6. Servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensa do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, com as sanções prescritas nos **incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93**, enquanto durar a punição;

5.8. Empresa que não estejam cadastradas e/ou recadastradas, conforme **art. 34 ao 37 da Lei nº 8.666/93**, devendo o mesmo apresentar junto com os documentos de habilitação o **Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Anapú/PA**.

5.9. Empresa que constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

5.10. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

5.11. Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação com 02 (dois) dias úteis anterior ao da licitação, até as 12:00 horas.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A sessão do pregão será dirigida pela Pregoeira designada e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

6.2 - Em caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte. Declaração da proponente, assinada por seus representantes legais, de enquadramento no art. 3º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, acompanhada de Certidão de enquadramento, emitida pela Junta Comercial do Estado, de acordo com a IN nº 103/2007-DNCR, de 30 de abril de 2007, para comprovação de regularidade de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3 - Após abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.4 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.5 - Alvará de licença e funcionamento emitido pela sede do domicílio da licitante.

6.6 - Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar:

6.7 - Carteira de identidade ou outro equivalente (cópia autenticada ou Original).

6.8 – Protocolo de Retirada de edital Anexo IX.

6.9 – Cópia do CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

6.10- Declaração de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - Anexo IV;

6.11- Declaração de micro e pequenas empresas (anexo VI)



6.12 - Instrumento público de procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes, em nome do proponente acompanhada do contrato social da Empresa.

6.13 - Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia do contrato social, a Pregoeira, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.14 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.15 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6.16 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira.

6.17 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7. DA REPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão apresentados com as seguintes indicações:

Envelope nº 01

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREGÃO PRESENCIAL 025/2018-01 SRP

Razão Social da empresa

CNPJ

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREGÃO PRESENCIAL 025/2018-01 SRP

Razão Social da empresa

CNPJ

7.2. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

7.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, desde que estejam legíveis. Não sendo possível a "leitura" de determinado documento, a licitante poderá ser inabilitada, a critério da Pregoeira.

7.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



7.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

7.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.6. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

8.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Anapú, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

b) Apresentar preços completos (unitários e totais e por extenso) computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

c) Apresentar o formulário para preenchimento da proposta que será passado pela Prefeitura Municipal de Anapú preenchido em pen drive sem renomear, para que não tenhamos problemas no momento de importa-la para dentro do programa. Caso descumpra a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.3. Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.4. A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) O prazo de validade da PROPOSTA que, deverá ser de no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data de entrega dos ENVELOPES.

b) Declaração, na própria proposta, de que o preço cobrado contempla todos os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que, embora não mencionadas, sejam necessárias para a execução dos objeto licitado.

c) Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e o preço expresso por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



d) Que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis nos termos do art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.6. A PMA, recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile, endereço eletrônico-(e-mail) e nome do representante. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

9. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1. Para a habilitação neste Pregão, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela PMA, dentro do seu prazo de validade, acompanhado dos documentos indicados nos subitens, 9.2, letras “c” , “d” e “e”, 9.3, letras “a” e “b” ou, caso não estejam cadastradas e tiverem interesse em participar do presente certame, deverão requerer até o segundo dia anterior à data do recebimento das propostas, o respectivo cadastramento, devendo demonstrar, para esse efeito, o atendimento de requisitos à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, através da apresentação dos seguintes documentos:

9.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações ou alteração consolidada**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do município de Anapu-PA e da sede da licitante, e ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-**CNDT**

f) Declaração de pleno reconhecimento e atendimento, do disposto no inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002 (anexo V)

g) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, Inc XXXIII, da CF. (anexo VII).

h) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração(anexo VIII)

i) Certidão Simplificada e específica emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas.

9.4. Qualificação Técnica:



a) **Atestados de Capacidade Técnica**, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente **forneceu os itens** iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado, acompanhado do contrato e respectivas notas fiscais .

b) vigilância Sanitária emitido pela sede do domicílio da licitante.

9.6. **Qualificação Econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data limite para a sua apresentação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, anexado a certidão de regularidade do contador que assinou o balanço, o qual comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. .

Observação: O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe

c) quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

d) A comprovação do Capital Social mínimo, poderá ser efetuada através da apresentação do Contrato Social e alterações ou Certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.

e) d) Declaração de Habilitação Profissional – DHP e/ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do profissional equivalente;

f) Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

g) A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL/PMA ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

h) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “*não são válidas para fins de licitação*”.

i) Caso algum documento não conste o prazo de validade, será considerado como sendo de 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data marcada para a abertura do processo licitatório, exceto CNPJ, Inscrição Estadual (FIC) e Atestados de Capacidade Técnica.

9.7. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

9.10. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.



10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º/Lei 8.666/93)

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, em função das possíveis falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Art. 41, § 2º/Lei 8.666/93)

10.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

10.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. (Art. 41, § 3º/Lei 8.666/93)

10.5. Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou impugnações sobre o presente Edital deverão ser solicitadas por escrito à **Comissão Permanente de Licitação, Att.: Pregoeira Oficial, localizada na Sede da Prefeitura Municipal Anapú, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro na cidade de Anapú, no horário das 08:00 às 12:00h.**

10.6. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, formulários, prazos, especificações e desenhos contidos nos documentos de licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do contrato

10.7. No que se relaciona com o fornecimento de elementos, informações e esclarecimentos, resolve a Comissão Permanente de Licitação:

10.8. Não serão levadas em consideração quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados na forma definida pelo subitem **10.1.**

10.10. Não serão considerados em hipótese alguma entendimentos verbais.

10.11. A PREFEITURA disponibilizará os **ADENDOS** a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

11. DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 6 deste.

11.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

11.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes.

11.4 - Cumprido o item 8.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;



c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

11.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

11.6 – A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, partindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.

11.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 11.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

11.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 11.6 e 11.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

11.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

11.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.12 – A Pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do Item 11.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.14 – Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

11.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.16 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

11.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora.

11.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20 – Na ocorrência do disposto no item 11.17, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

11.21. O **Município de Anapú** se reservará o direito de efetuar **DILIGÊNCIAS** visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos **produtos ofertados** ou documentos de habilitação, desde que seja solicitado ou haja necessidade expressa. (Art.43, §2º - Lei 8.666/93)



11.22. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se **inexequíveis**, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante. (Art.48, II, §1º, a, b - Lei 8.666/93)

11.23 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

11.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pela Pregoeira, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

12- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO**, *para fornecimento do objeto licitado* nos termos do Termo de Referência - Anexo I.

12.2 -Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio as propostas de **MENOR PREÇO**, e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

12.3. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

12.3.Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

12.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

12.6. - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 12.4.

12.7. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

12.8. A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.9. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do Item 10.6.

12.10. Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

12.11.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 12.6., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

12.12. O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



12.13. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

12.14. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

12.15. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

12.16. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

12.17. Neste momento, a Pregoeira verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06.

12.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do item 25 deste Edital;

12.19. A Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

12.20. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.21. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

12.22. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

12.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

12.24. A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 poderá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

12.25. Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis um única vez, por igual período a critério da Pregoeira e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

12.26. A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 25 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

12.27. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

12.28. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela Pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;



12.29. A proposta reajustada deverá ser entregue a Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 25 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

12.30. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

12.31. Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

12.32. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

12.33. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

12.34. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

12.35. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

12.36. O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios do Pregão, para intimação e conhecimento dos interessados.

12.37. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados com uma cópia da ata e será afixado no quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, na sala de Licitações na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapú/PA, para intimação e conhecimento dos interessados.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira, e protocolizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, sala de Licitações, no horário e endereço comercial.

13.2. Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail.

13.3 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

13.5. Acatado (s) o (s) recurso (s) pela Pregoeira ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

13.6. Não acolhendo o recurso, a Pregoeira prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

13.7. Decidido (s) o (s) recurso (s) interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.8. O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala Licitações.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Se nenhuma irregularidade ocorrer, a Pregoeira proporá ao Prefeito a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecimento/execução do serviço ao licitante julgado vencedor, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 Caso o licitante vencedor não entregue os produtos no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, aplicar-se-lhe-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE ANAPU**, por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pela Prefeita Municipal ou Ordenadora dos Fundos (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

15.2. O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 23.2 deste edital.

15.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à Prefeita Municipal convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

15.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

15.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

15.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

16.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

18. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências, de sua inexecução, total ou parcial.

19. DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL



19.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor(a) nomeado através de portaria pelas Secretarias requisitantes.

19.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

21.1. Os itens licitados serão entregues parceladamente conforme cronograma das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal onde será emitida autorização de compra pelo setor competente, sendo obrigatória a entrega desse material no máximo em 02 (dois) dias úteis da emissão da competente autorização de compras.

21.2. Ficará sob a responsabilidade da(s) empresa(s) a distribuição destes itens, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

21.3. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

21.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

21.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

21.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO



22.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com a entrega mensal, e de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

22.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

22.3. O órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

22.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

24. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

24.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

24.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao fornecimento dos produtos da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Anapú/PA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

24.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

24.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado



do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

24.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 24.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I. praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III. sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

24.8. As sanções previstas no item 25.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

24.9. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão da Pregoeira ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao **MUNICÍPIO DE ANAPU**, em razão de sua ação procrastinatória.

24.10. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

25.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

25.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata;

25.3. Fica vedada a subcontratação de empresa para o fornecimento dos produtos, objeto deste certame;

25.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

25.5. O resultado do presente certame será divulgado no Átrio da Prefeitura Municipal de Anapú/PA e respectivas secretarias;

25.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapú/PA, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro na cidade de Anapú, após a celebração do contrato;

25.7. Os pedidos e esclarecimentos relativos ao processo de licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;



25.8. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do pregão;

25.9. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) anterior à data fixada para recebimento das propostas e documentação de habilitação;

25.10. Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame;

25.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, mediante aplicação da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06, e legislação pertinente;

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Anapú/PA, excluindo-se quaisquer outros.

25.13. Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante, conforme descrição constante no [Anexo V](#).

25.15. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá anular em sua totalidade o presente certame, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não gerando obrigação de indenizar as licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. ([art. 49 da Lei nº 8.666/93](#))

25.16. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Anapú/PA, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapú/PA, em horário de expediente.

26. DOS ANEXOS

Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação

Anexo V - Declaração de Pleno Reconhecimento e Atendimento aos Requisitos do Edital

Anexo VI - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)

Anexo VII - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com administração.

Anexo IX – Protocolo de recebimento e Retirada de Edital

26.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

26.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.3 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

26.4 - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

26.5 - Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

26.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, a Pregoeira, por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou *fone/fax*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Anapú/PA, 30 de maio de 2018

RENATA SANDRE BROECHL
Pregoeira/PMA



PREGÃO 025/2018-01 SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais permanente, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP, conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE		94,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Com tampo superior em aglomerado de 15mm com perfil rígido em post-forming de 25 mm, laterais de aglomerado de 15mm com borda de pvc duas abas, com 03(tres) prateleiras reguláveis, medindo (LxPxA) 0,80x0,40x1,55m. na cor azul mineral/cristal.(AM/CRl).

Valor total extenso:

2	ARMARIO DE AÇO 5 PORTAS, 4 GAVETAS, CRISTALEIRA		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cor branco, portas estampadas com design exclusivo; puxadores de ABS com acabamento metalizado e verniz UV; pés reguláveis; porta com dobradiças de pressão; tampo com acabamento post-forming; peças com cantos arredondados, gavetas com separadores de talheres, pés reguláveis com sapata metalizadas, cor branco/verde. medindo: 1,20x0,30x0,50x1,93 (AxExExL).

Valor total extenso:

3	ARMARIO DE AÇO 6 PORTAS		71,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Medindo 1,05x0,28x0,45x1,93, na cor branca portas estampadas com design exclusivo; puxadores de ABS com acabamento metalizados e verniz UV; pés reguláveis; portas com dobradiças de pressão; tampo de formica com acabamento post-forming; peças com cantos arredondados, cor branco/verde.

Valor total extenso:

4	ARMARIO DE AÇO MONTAVEL, MEDINDO 1980X900X400MM(AXLXP)		84,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : Com duas portas de abris com fechadura cilíndrica tipo YALE, 4 prateleiras regulares, na cor cinza(p)

Valor total extenso:

5	ARMARIO DE PAREDE 2 PORTAS COM VIDROS TEXTUALIZADOS		71,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : Portas articulados, estampadas com design exclusivo, puxadores de ABS com acabamento metalizado e verniz UV; peças com cantos arredondados, tampa plastica para parafusos, medindo (LxAxP)0,80x0,55x0,30, cor branco/verde

Valor total extenso:

6	ARMARIO DE PAREDE 3 PORTAS COM VIDROS TEXTUALIZADOS		64,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : Portas articuladas, estampadas com design exclusivo, puxadores de ABS com acabamento metalizado e verniz UV, dobradiças de pressão, peças com cantos arredondados, tampa plastica para parafusos, medindo(LXAXP)1,20x0,55x0,30m, cor branco/verde.

Valor total extenso:

7	ARMARIO MISTO COM 2 PRATELEIRAS SUPERIORES REGULAVEIS		61,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : Abertas, com balcão inferior com 02 portas reguláveis,avertas, com balcão inferior com duas portas de abrir, com chave, com tampo superior em aglomeramento de 15mm perfil rígido em post-forming de 25mm, laterais de aglomerado de 15mm com borda de PVC duas abas, prateleiras em aglomerado de 15 mm com borda fita, medindo (LxPxX)0,80x0,40x1,55m, na cor verde/cristal.

Valor total extenso:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



8	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		81,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : pastas suspensas, deslizamento das gavetas com trilho telescópico, capacidade de carga de ate 35kg para gaveta, puxadores tipo alça, fechadura tipo yale de tambor, cor cinza, medindo 1330x470x600</i>						
Valor total extenso:						
9	ARQUIVO MISTO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa		113,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : cPM CORREDIÇAS METALICA DESLIZANTES E TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM COM BORDA FITA. LATERAIS EM ALGOMERADO DE 15MM COM BORDA FITA, MEDINDO 0,48X0,54X1,27 (LxPxX) NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL</i>						
Valor total extenso:						
10	BALCÃO COM 2 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE		51,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Acabamento pintura UV alto brilho, 100% mdp. dobradiças metálicas. Dimensões: 70x60x42cm (AxLxP)</i>						
Valor total extenso:						
11	BALCÃO DE COZINHA 2 PORTAS E 4 GAVETAS		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material em aço e MDP. pintura/revestimento eletrostática a pó.Dimensões: 87x105x45cm (AxLxP)</i>						
Valor total extenso:						
12	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO(FRISOKAR)		64,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cadeiras confortáveis e higienicas(lavavel), com longarinas de 3 lugares, sem braços. cor a definir.</i>						
Valor total extenso:						
13	BEBEDOURO DE MESA PARA GARRAFOES DE 05 A 20 LITROS		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : compressor para refrigeração silencioso de alto rendimento com serpentina em aço inoxidável, fornece agua mnatural e gelada, torneiras embutidas e mascara colorida removivel, laterais do gabinete em chapa tratada contra corrosão com pintura eletrostática, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto injetado, deposito de agua em polietileno atoxico, controle frontal de temperatura, certificado pelo INMETRO, medindo (AxLxP)400x305x330mm, peso 11,7kg, 110v ou 220v.</i>						
Valor total extenso:						
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS(3 OU 4 TORNEIRAS)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Gabinete totalmnte confeccionado em chapa em aço inoxidavel.Pia superior em aço inoxidavel polido. Tres ou quatros torneiras.Reservatorio/deposito de agua em aço inoxidavel com serpentina e mangueiras atoxicas. tubulaçao em cobre. Filtro embutido de agua com carvão ativado. Compressor silencioso de alto desempenho e economico, que nao use como alemento de refrigeração o gas CFC. Dimensoes:1.31x80x74cm (AxLxP).110 ou 220volts. Em conformiade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998 e selo INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
15	BICICLETA BARRA SUPER, ARO 26 ALUMINIO		57,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Descanso lateral, freios suecos, garfos e quadro em aço, guidão sueco fm, pedal com refletores, pneus 26h1,1/2h2, diversas cores.</i>						
Valor total extenso:						
16	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS		69,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Assento: espuma injetada, forma anatomica de madeira, medindo 47x50x6,0cm (CxLxE), com base de gaz giratoria presidente com relax com capa na cor preta/cinza, com braço corsa.</i>						
Valor total extenso:						
17	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA		49,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em tecido B 683(polipropileno), na cor a definir. assento com espuma injetada, forma anatomica de madeira, medindo 44x48x6,50c, (CxLxE). encosto com espuma injetada, formato anatomico de madeira, medindo 47x43x6,50cm (CxLxE). braço digitador em polipropileno (PP) com altura regulavel, na cor preto ou cinza, base secretaria/executivo a gas, com capa, na cor preta ou cinza.</i>						
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



18	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ESTOFADO, TECIDO B 302/85K		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Polipropileno, cor a definir, assento com espuma laminada, forma anatomica de madeira, medindo 29x36x5,0cm (CxLxE). Encosto espuma laminada, formato anatomico, medindo 29x36x4,5 cm (CxLxE), com base a gas na cor preto ou cinza.</i>						
Valor total extenso:						
19	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO(PP)		76,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Alcochoada (frisokar), cor a definir, base a gas, na cor cristal. cadeiras confortaveis e higienicas(lavavel)</i>						
Valor total extenso:						
20	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADO TECIDO B (POLIPROPILENO)		95,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor a definir. Assento com espuma laminada, forma anatomica de madeira, edimdo 29x36x5,0cm (CxLxE), com 4 pés fixos em tubo 3/4 na cor preto ou cinza</i>						
Valor total extenso:						
21	CAIXA ACUSTICA 300W COM PLAYER USB/SD CARD		61,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ENTRADA USB 100W		67,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	CAMERA DIGITAL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Resolução 16mp. zoom otico de 30x e zoom plus de 60x.estabilizador otico de imagem inteligente. processador digic 4+. Auto foco de alta velocidade. Tela lcd de 3.0. Video hd 720p. Lente grande angular de 24mm. smart auto com 32 modos de cena. filtros criativos.</i>						
Valor total extenso:						
24	COFRE ELETRONICO COM PAINEL DIGITAL E AUDITORIA.		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	COLCHÃO BOX ESPUMA D-50,MEDINDO 31X188X138		44,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Espuma viscoelastica. Tecido em malha eco bambu 100% viscose. Respiros laterais cromados. bordado em matelasse. no tum (não precisa virar o colchão). Espuma com materia-prima sustentavel, pés fixos e com rodizios.</i>						
Valor total extenso:						
26	COLCHÃO BOX ESPUMA D-50, MEDINDO 88X188X52		44,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Espuma viscoelastica. tecido em malha eco bambu 100% viscose. Respiros laterais cromados. bordado em matelasse. no tum (nao precisa virar o colchao). espuma com materia prima sustentavel, pes fixos e com rodizios.</i>						
Valor total extenso:						
27	COLCHÃO DE ESPUMA DE SOLTEIRO, DENSIDADE D-45		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	COLCHÃO DE ESPUMA DE SOLTEIRO, DENSIDADE D-60		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW,NA DENSIDADE D-33		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	CONJUNTO DE COZINHA BASICA EM AÇO, COR BRANCA		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Contendo 01 paineleiro, 04 portas, 01 armario suspenso, 03portas e 01 nicho para geladeira, portas estampadas com design exclusivo, puxadores de ABS com acabamento metalizado e verniz UV, pés regulaveis,portas com dobradiças de pressão, peças com cantos arredondados, cor branca.</i>						
Valor total extenso:						
31	CONJUNTO DE MESA PARA ESCRITORIO EM "L"		59,000	UNIDADE	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Especifica o : Com perfil, rigido post-forming, com tampo melanico em 15mm, com gaveteiro de 3 gavetas em a o com corredi as metalicas deslizante, na cor azul mineral/cristal, medindo 1,88x1,72x0,68x0,74 (CxCxLxA), composi o: 01 mesa de 1,20x0,68x0,74, 01 teclado retratil de 0,57x0,31x,0,10, 01 conex o de 0,68x0,68, 01 gaveteiro com 03 gavetas de a o com corredi as metalica medindo 0,39x0,44x0,33(kit 1403)

Valor total extenso:

32	CONJUNTO DE SOF�S 2 E 3 LUGARES	21,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

33	DVD PLAYER COM PORTA USB E KARAOK�	32,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

34	ESTANTE EM A�O, MEDINDO 1980X925X300MM (AXLXP)	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especifica o : COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS COM BORDAS DOBRADAS COM 3  DOBRA E REFOR O DE FUNDO, EM CHAPA DE A O 26, CAPACIDADE DE ATE 100KG POR PLANO, NA COR CINZA

Valor total extenso:

35	FILMADORA DIGITAL	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--------	---------	------	------

Especifica o : disco rigido(hd) 80gb. zoom optico de 60x/zoom digital de 2000x. Lentes Carl Zeiss vario-tessar. 2,7 "clear photo lcd3 (230 k) display. Copiar para o disco rigido externo. Face detection. LED luz de video. Grava o de disco rigido ou memory stick duo hybridos. power on por lcd. pmb(picture motion browser) software. usb 2.0(hi-speed).

Valor total extenso:

36	FOG�O 2 BOCAS	47,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--------	---------	------	------

Especifica o : TIPO A GAS

Valor total extenso:

37	FOG�O 4 BOCAS	41,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--------	---------	------	------

Especifica o : TIPO A GAS, COM CAPACIDADE DE 61,5 LITROS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, QUATRO BOCA S E QUEIMADOR RAPIDO

Valor total extenso:

38	FOG�O 5 BOCAS	45,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--------	---------	------	------

Especifica o : TIPO A GAS, MATERIAL DE A O INOX, VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE 94 LITROS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, 5 BOCAS, QUEIMADOR RAPIDO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ, BIVOLT.

Valor total extenso:

39	FOG�O 2 BOCAS INDUSTRIAL C/ P� DE METAL S/ FORNO	75,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especifica o : TIPO A GAS, COM GRELAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO.

Valor total extenso:

40	FOG�O INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--------	---------	------	------

Especifica o : TIPO A GAS

Valor total extenso:

41	FOG�O INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO	23,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--------	---------	------	------

Especifica o : TIPO A GAS

Valor total extenso:

42	FOG�O INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	22,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--------	---------	------	------

Especifica o : TIPO A GAS

Valor total extenso:

43	FOG�O INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO	22,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--------	---------	------	------

Especifica o : TIPO A GAS

Valor total extenso:

44	FORNO ELETRICO (44 LITROS)	22,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--------	---------	------	------

Especifica o : MATERIAL EM A O E PLASTICO, 110 OU 220V. DIMENSOES:57.7X36X49CM (AxLxP)

Valor total extenso:

45	FREEZER HORIZONTAL 305 LITROS.	29,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--------	---------	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Especificação : DRENO DE DEGELÓ FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO, FREEZER E CONSERVADOR, TAMPAS BALANÇEADAS, FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA, COR BRANCA, NÃO CONTEM CFC, DIMENSÕES 915X1055X763MM, 110 OU 220V

Valor total extenso:

46	FREEZER HORIZONTAL 399 LITROS	22,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Dreno de degelo frontal, dupla função, freezere e conservador, 02 tampas balanceada, fechadura com chave auto expulsiva, cor branca, não contém CFC, dimensões 915x1555x763mm, 110 ou 220v

Valor total extenso:

47	FREEZER VERTICAL 203 LITROS, DRENO DE DEGELÓ	27,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cestos removíveis, com tecla liga/desliga para descongelamento sem necessidade de desligar o freezer na tomada, sistema de congelamento rápido, chave auto expulsiva, compartimento com tampa basculante, 06 gavetas, puxadores externo super resistente, cor branca, tensão 127 ou 220volts, dimensões: Altura 1,73 metros, largura 55cm, profundidade 65cm. não contém CFC

Valor total extenso:

48	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO) 120 LITROS	52,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : Prateleiras e portas laterais modulares, grade retrátil, gaveta em plástico com tampa reaproveitável, bandeja de degelo reaproveitável, classificação "A" em consumo de energia, cor branca, voltagem em 127 ou 220v, dimensões 862x482x519mm

Valor total extenso:

49	GERADOR DE ENERGIA PORTÁTIL A DIESEL	31,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Potência do motor:6HP. Potência máxima: 4,5kva. Sistema de partida: retrátil. Capacidade do tanque:12,5 litros. Regulador automático de voltagem:AVR

Valor total extenso:

50	GERADOR DE ENERGIA PORTÁTIL A GASOLINA	72,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : Motor 4 tempos; potência do motor:6,5hp; potência máxima:4,0 KVA; voltagem: 110/220v; tensão: monofásico; sistema de partida; retrátil; capacidade do tanque: 15 litros; dimensões: 645x490x490mm; regulador aut. voltagem:AVR

Valor total extenso:

51	GUARDA-ROUPAS 3 PORTAS, 2 GAVETAS	17,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

52	GUARDA-ROUPA 4 PORTAS, 2 GAVETAS	17,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

53	LAVADORA DE ROUPAS 9KG	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

54	LAVADORA DE ROUPAS 11KG	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

55	LAVADORA DE ROUPAS 13KG	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

56	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES	37,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Copo de 1,5 litros, resistente em pp, lâminas serrilhadas e tampa transparente, potência 500w, 127/220volts

Valor total extenso:

57	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	29,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Copo lâmina, eixo, porcas e mancais em aço inox, tampa do copo em alumínio polido e gabinete com pintura eletrostática a pó, motor 1/3hp, 3.400rpm, bivolt. Iç2

Valor total extenso:

58	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	26,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Copo, lâmina, eixo, porcas e mancais em aço inox, tampa do copo em alumínio polido e gabinete com pintura eletrostática a pó, motor 1/3 hp, 3.400 rpm, bivolt. Iç4

Valor total extenso:

59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--------	---------	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Especificação : Copo, lamina, eixo, porcas e mancais em aço inox, tampa do copo em aluminio polido e gabinete com pintura eletrostatica a po, motor 1/3hp, 3.400rpm, bivolt lc8

Valor total extenso:

60	LIXEIRA COM TAMPAS INOX (12 LITROS)	87,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

61	LONGARINA COM 4 LUGARES	75,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

62	MESA COM 6 CADEIRAS TUBULAR	52,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

63	MESA DE REUNIÃO OVAL COM PVC	32,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Estrutura em aço carbono, tampo em mdf e laterais com pvc flexivel. dimensoes 74x200x90cm

Valor total extenso:

64	MESA PARA ESCRITORIO COM BORDA	52,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Borda rígida e 2 gavetas. estrutura em aço carbono e tampo em MDF 74x96x68, cor; preto/cinza

Valor total extenso:

65	MICRO-ONDAS (20 LITROS)	18,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Com timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador. 110 ou 220v. dimensoes: 25.8x43.9x34.1cm

Valor total extenso:

66	MONITOR DE LED 16"	35,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

67	MONITOR DE LED 19"	38,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--------	---------	------	------

Especificação : RESOLUÇÃO 1366x768 WIDESCREEN, VGA E VESA

Valor total extenso:

68	MONITOR DE LED 24"	37,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--------	---------	------	------

Especificação : : RESOLUÇÃO 1920X1080 WIDESCREEN, FULL HD, HDMI, VGA, DVI E VESA

Valor total extenso:

69	PROJETOR DE SLIDES DE 2.700 LUMENS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

70	RADIO GRAVADOR USB, MP3	27,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Potencia total 3,6w, entrada usb host, reproduz cd, mp3, cd-r, cd-rw, cd player, programavel, radio fm stereo/am, 5 equalizações pre definidas

Valor total extenso:

71	REFRIGERADOR 280 LITROS, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES	22,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : Porta ovos removivel e empilhamento para 16 unidades, cor branca, dimensoes 1416x550x665mm, voltagem 127/220

Valor total extenso:

72	REFRIGERADOR 300 LITROS DEGELO SECO 1 PORTA	21,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : Gaveta de frios e carne, porta inteiramente aproveitavel, gavetao de legumes transparente, classe "A" em consumo de energia, cor branca ou bege, dimensoes 1440x550x631mm, nas voltagens 127 ou 220v

Valor total extenso:

73	REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA (360 LITROS)	27,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : Nao forma gelo nas paredes do congelador, nao precisa ser descongelado, muita mais espaçoso e organização para alimentos, congelador com capacidade de 47 litros, compartilhamento extra fio, controle eletrônico externo, classe A em consumo de energia, nas cores branca ou bege, dimensoes 1539x710x408mm, nas voltagens 127 ou 220v

Valor total extenso:

74	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS (445 LITROS)	28,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Especificação : Cesto porta ovos portátil, prateleira no interior do freezer aramada regulável, gavetao de legumes com controle de umidade, pes estabilizadores co rodizio, classificação A em consumo de energia, na cor branca, dimensoes 1750x710x408mm, nas voltagens 127 ou 220v

Valor total extenso:

75	SANDUICHEIRA E GRILL	51,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
76	SUPORTE DE PAREDE PARA TV ATE 50"	57,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
77	ARMARUIO DE AÇO 2 PTS 1,70X0,75X32 AXLXP	61,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
78	TV 32 LED HD	32,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Smart TV 32" LED HD WiFi, 1 USB, 2 HDMI, DTV, 120Hz, Screen Mirroring; Tipo: LED; Tamanho da tela (polegadas): 32"; Resolução: 1.366 x 768 (HD); Nano Cristal Color: Não; Painel Ultra Clear: Não; Tela Curva: Não; CMR (Hz): 120; Micro Dimming: Não; Wide Color Enhancer (Plus): Sim; Peak Illuminator: Não; Auto Depth Enhancer: Não; PurColor: Não; Dolby MS10 / MS110: Dolby Digital Plus DTS Studio Sound / DNSe+: DTS Studio Sound; DTS Premium Sound / DTS Premium Sound 5.1: Não; Som 3D: Não; Woofer: Não; Potência (RMS): 10 W (5W+5W); Samsung SMART TV: Sim; Games: Não; Multimedia: Não; Aplicativos: Sim; News On: Não; Painel Futebol: Não; Web Browser: Sim; Multi-link Screen: Não; Voice Interaction: Não; Voice Control: Não; Camera Built-in: Não; Reconhecimento facial: Não; Motion control: Não; Screen Mirroring: Sim; SMART View: Não; WiDi Direct: Sim; Sintonizador Digital: ISDB-T; Sintonizador Analógico: Sim; MHP / MHEG / HbbTV / ACAP / GINGA / OHTV: GINGA; HDMI: 2; USB: 1; Entrada Componente (Y/Pb/Pr): 1; Video composto (AV): 1; Ethernet (LAN): Sim; Fone de ouvido: Não; Saída de áudio(Mini Jack): Não; Saída de áudio digital (optico): Sim; Antena (Terrestre / Cabo): 1 Terrestre / 1 cabo; RS-232C: Não; Saída infra vermelho: Não; Conexão para One Connect: Não; MHL: Sim; HDMI 3D: Não; HDMI ARC: Não; Wireless LAN Built-in: Sim; Anynet+ (HDMI-CEC): Não; Cor frontal: Preta; Tipo de base: Mini Arc; Giro (vertical / horizontal): Não; Samsung 3D: Não; Digital Clean View: Sim; Busca automática de canais: Sim; Desligamento automático: Sim; Temporizador para desligamento: Sim; Caption (legenda): Sim; ConnectShare (USB 2.0): Sim; Função Futebol: Básico; Gravação de conteúdo (PVR): Não; Modo jogos (imagem): Sim; Idiomas: Português; Picture-In-Picture: Sim; Suporte ao Evolution Kit: Não; TV Sound Connect: Não; Sensor: Sim; Fonte: AC100-240V 50/60Hz; Consumo máximo: 39 W; Consumo em espera (Stand-by): 0.3 W; Óculos 3D: Não; Controle remoto: Sim Bateria (para o controle remoto): Sim; Extensão de infra vermelho: Não; Manual do usuário: Sim; Cabo de energia: Sim.

Valor total extenso:

79	TV LED 42"	32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
80	VENTILADOR DE MESA	95,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
81	VENTILADOR DE PAREDE	89,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 50cm composição em aço pintado com tratamento antiferrugem, bívolt, potencia 160w					
Valor total extenso:					
82	VENTILADOR DE PÉ (50CM)	78,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
83	APARELHO DE AR CONDICIONANDO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S	82,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
84	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S	79,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
85	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S	72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
86	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTU'S	80,000	UNIDADE	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:						
87	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS		37,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	NOBREAK 700 VA		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V 5 TOMADAS</i>						
Valor total extenso:						
90	NOBREAKS 1.200		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V 6 TOMADAS</i>						
Valor total extenso:						
91	NOTEBOOK, INTEL CORE I5, 8GB RAM, HD 1TB, TELA TOUCH 14, WINDOWS10,		22,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7200M (2.5 GHz expansível até 3.1 GHz, Cache de 3 MB); Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil); Memória de 8GB, DDR4, 2133 MHz (1 x 8GB); Disco rígido de 1 TB (5400 RPM); Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® GTX 940MX de 4GB, GDDR5; Tela Full HD IPS (1920 x 1080) de 14 polegadas com TrueLife; Teclado retro iluminado - em Português (Brasil); Placa de rede Dell Wireless™ 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2); Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada); 1 ano de suporte técnico com; Avaliação do Microsoft Office - válida por 30 dias; McAfee LiveSafe - 1 ano; 1 HDMITM 1.4ª; 1 USB 3.0; 1 USB 3.0 com PowerShare; 1 USB 2.0; 1 slot de segurança Noble; Leitor de cartão de mídia; 1 cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Teclado retroiluminado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos; Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; Alto-falante integrado; Voltagem: Bivolt; Altura: 18,95 mm (0,75") x largura: 323,3 mm (12,73") x profundidade: 227,1 mm (8,94"); Peso inicial de 1,649 kg/3,64 lb.

Valor total extenso:						
92	MESA DE REUNIÃO OVAL COM 08 CADEIRAS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : possui formato oval, semi oval ou retangular e sistema de calhas para que os fios sejam acomodados facilmente. Tampo confeccionado em MDP 25mm com estrutura em aço. Saia em BP ou aço.</i>						
Valor total extenso:						
93	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3, PLACA-MÃE		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : core i3, placa mãe, on, memória DDR 3 PC 1333 4 GB, disco rígido sata 1Tb, drive DVD, kit gab 4 baias fonte real 350wts, teclado, mouse óptico USB, caixa de som.</i>						
Valor total extenso:						
94	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5, PLACA-MÃE		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : on, memória DDR 3 PC 1333 8 GB, disco rígido sata 500 GB, drive DVD, kit gab 4 baias, teclado, mouse óptico USB, caixa de som</i>						
Valor total extenso:						
95	COMPUTADOR COMPLETO I7, PROC. 3.4 GHZ,		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : placa-mãe Dual Intelligent Processors 3 com novo controle de energia DIGI+, SMART DIGI+ - Incrível explosão no desempenho com metade da voltagem! Wi-Fi GO! - DLNA Streaming e Remote Desktop, Fan Xpert 2 - Controles de refrigeração totalmente customizáveis, USB 3.0 Boost - Transmissões USB 3.0 mais rápidas com UASP, Suporte Quad-GPU SLI e Quad-GPU/3-Way CrossFireX off board, placa de vídeo 1 GB PCI EXP 128Bits, memória 08 GB, disco rígido 1 Tb sata2, drive DVD/CD, kit gab 4 baias/tecl/mouse/cx. som</i>						
Valor total extenso:						
96	DRONE PHANTON 4 ADVANCED HOMOLOGADO ANATEL DJI		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	BATERIA PARA CAMERA P520		1,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : EM - EL5 3,7V 1100MAH 4.1WH

Valor total extenso:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



98	APARELHO DE AR CONDICIONANDO TIPO JANELA C/ CONTROLE MEC. 220V 9.000BTU'S	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
99	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA C/ CONTROLE MEC. 220V 7.500 BTU'S	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
100	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU'S	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
101	APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB BIVOLT	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
102	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS	22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
103	BEBEDOURO DE COLUNA C/ SUPORTE P/ GARRAFÃO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
104	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 900W 110V	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
105	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ALCOCHOADA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
106	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ALCOCHOADA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
107	CAIXA DE SOM	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor PRETA ALIMENTACAO USB / AUDIO P2; As caixas de som tem alimentação através de porta USB, possuem alto-falantes de 50 mm para um desempenho de som alto e claro, totalizando 1,5 watts RMS; Saída de RMS total: 1,5 watts; Alto falantes de 50x50 mm - 8 ohm; Cabo de alimentação: USB plug; Áudio: plugue de 3,5 mm; Painei frontal brilhante; Controle de volume; Resposta de freqüência: 150HZ - 20KHZ; Relação sinal-ruído: 80dB.</i>					
Valor total extenso:					
108	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
109	FOGÃO 2 BOCAS INDUSTRIAL C/ PÉ DE METAL C/ FORNO	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
110	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL S/ FORNO	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
111	FOGÃO 4 BOCAS SIMPLES	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
112	FREEZER 213L 1PORTA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
113	FREEZER 310 LTS CONSUL	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
114	FREEZER 410L 2 PORTAS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
115	GELADEIRA 380L	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
116	SUPORTE P/ TV 21" COM SUPORTE P/ DVD/RECEPTOR	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
117	SUPORTE P/ TV 32" LCD	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
118	LIQUIDIFICADOR PEQUENO	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
119	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L 800W 110V	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



120	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L 800W 110V		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L 800W 110V		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	MESA P/ ESCRITÓRIO 120X60 C/2 GAVETAS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	TV LCD 32" ENTRADAS TRASEIRAS E LAT. HDMI E USB FULL HD		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	VENTILADOR DE MESA 50CM 127V		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 127V		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	VENTILADOR DE TETO 3 PALHETAS 127V		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	COMPUTADOR COMPLETO CELERON		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Dual core, vídeo e som on board, memória dDr 3 PC 1333 4 gb, disco rígido sata 500GB, drive DV, kit gaab 4 baia, teclado, mouse óptico uSB, caixa de som.</i>						
Valor total extenso:						
128	COMPUTADOR COMPLETO PENTIUM DUAL CORE,		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : vídeo e som on board, memória 04 GB, disco rígido 500Gb sata2, drive DVD/CD, kit gab 4 baias/tecl/mouse/cx. Som.</i>						
Valor total extenso:						
129	IMPRESSORA LASERJET.		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Resolução: 60x600x2 DPI; Bandeja de alimentação na entrada com capacidade para 150 fls; tipos de papel: A4/papel fotográfico/ envelopes/ etiquetas/ cartolina; USB.</i>						
Valor total extenso:						
130	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Funções: Impressora/ copiadora/ scann; Tipos de papel: A5/papel ofício/ Papel carta/ papel A4; Resolução: Até 600; Impressão: Jato de tinta; 01 porta UBS.</i>						
Valor total extenso:						
131	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER.		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Impressão/ Copiadora/ scanner; Velocidade: até 19 ppm; Imprime até 8.000 pgs mensal; Conectividade: POrta USB de alta velocidade; Velocidade do processador: até 400MHz</i>						
Valor total extenso:						
132	IMPRESSORA OFFICEJET.		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Velocidade de impressão (preto e branco): até 19ppm; Velocidade da impressão (cor): até 14,5 ppm; Ciclo mensal: até 30.000 pgs; Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Velocidade do processador: 600MHz.</i>						
Valor total extenso:						
133	MONITOR 15"		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	MONITOR 19"		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	PROJETORA DE MIDIA (DATA SHOW)- TECNOLOGIA DE DISPLAY: DIP		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : RESOLUÇÃO:SVGA (800X600) BRILHO:2700 ANSI-LUMENS TAXA DE CONTRASTE (FIFO):2200:1 RUIDO (ALTO BRILHO)36DB RUIDO (ECONÓMICO):32DB FOCAGEM DAS LENTES DE PROJEÇÃO:MANUAL ZOOM DAS LENTES DE PROJEÇÃO:MANUAL 1.1X TIPO DE LÂMPADA:UHP 180W VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (ALTO BRILHO):3500H VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (ECONÓMICO):400H</i>						
Valor total extenso:						
136	TELA DE PROJEÇÃO 2,40 X 1,80.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:

137	CADEIRA DE PLASTICO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Resistente, cor branca, com apoio lateral de braço.

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 025/2018-01 SRP. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.



CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de «CIDADE», através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 3713985-SEGUP/PA e do CPF nº 640.951692-49, residente à Avenida Sandro Scarparo, nº 45, Bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 - Anapu - Pará.

CONTRATADO:

«EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO».

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo «NO_LICITACAO» pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras que lhe será apresentado pela CONTRATANTE.
- 3.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.4. Encaminhar para o Setor Financeiro da «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4. Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA QUINTA - DA VIG NCIA

5.1 - A vig ncia deste instrumento contratual iniciar  em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CL USULA SEXTA - DA RESCIS O

6.1 - Constituem motivo para a rescis o contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n  8.666/93, e poder  ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com anteced ncia m nima de 05 (cinco) dias  teis, mediante comunica o por escrito.

CL USULA S TIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecu o total ou parcial do contrato, bem como de ocorr ncia de atraso injustificado na execu o do objeto deste contrato, submeter-se-  a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advert ncia;
- Multa;
- Suspens o tempor ria de participa es em licita es promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima ser  a seguinte:

- At  10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua n o realiza o e/ou descumprimento de alguma das cl usulas contratuais;

7.3. As san es previstas nos itens acima poder o ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa pr via do interessado no prazo de 05 (cinco) dias  teis;

7.4. O valor da multa aplicada dever  ser recolhida como renda para o Munic pio, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da data da notifica o, podendo o CONTRATANTE, para isso, descont -la das faturas por ocasi o do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa n o eximir  a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa   penalidade;

7.6. O CONTRATANTE dever  notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a presta o dos servi os, para ado o das provid ncias cab veis;

7.7. As penalidades somente ser o relevadas em raz o de circunst ncias excepcionais, e as justificadas s  ser o aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprov veis, a crit rio da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo m ximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CL USULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente aven a   de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de at  trinta dias, contado a partir da data final do per odo de adimplemento da obriga o, na propor o dos servi os efetivamente prestados no per odo respectivo, segundo as autoriza es expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condi es da proposta adjudicada e da ordem de servi o emitida.

CL USULA NONA - DA DOTA O OR AMENT RIA

9.1 - As despesas contratuais correr o por conta da verba do or amento da CONTRATANTE, na dota o or ament ria «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exerc cios a ser empenhado oportunamente,   conta dos respectivos or amentos, caso seja necess rio.

CL USULA D CIMA - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poder  ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.  8.666/93, desde que haja interesse da Administra o do CONTRATANTE, com a apresenta o das devidas justificativas.



CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legisla o espec fica, consubstanciada na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores altera es, e, em casos omissos, aos preceitos de direito p blico, teoria geral de contratos e disposi es de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o  nico capaz de dirimir as d vidas oriundas deste Contrato, caso n o sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-01 SRP

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

Att.

Pregoeira

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, na cidade de Anapu.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na (rua, nº, cep, bairro, cidade) C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, end. Completo..... CREDENCIA o (a) Sr. (a)nacionalidade... estado civil..., profissão..., portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º endereço-(rua, nº, cep, bairro, cidade), para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2018, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de ____ de ____.

assinatura do representante legal

OBS: Deverá ser acompanhada do contrato social ou equivalente para comprovação da autuação dos sócios.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-01 SRP

ANEXO IV

Declaração de Habilitação
(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
Att.
Pregoeira
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, na cidade de Anapu.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018 SRP

Prezado Senhor,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objeto(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto a Pregoeira que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de _____.

assinatura do representante legal

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-01 SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO RECONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

(MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Referência: Pregão Presencial nº PP 025/2018-01 SRP

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais permanente, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP, conforme **Anexo I - Termo de Referência**.

....., sediada na rua....., nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, em cumprimento ao inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, DECLARA ter recebido da Prefeitura Municipal de Anapu os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº PP XX/2018-01 SRP**, exigidos no edital em referência.

Local/Data.....

(assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-01 SRP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

- a) - Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) - Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes na ocasião do credenciamento



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-01 SRP

ANEXO VII

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

(NOME DA EMPRESA) _____, com sede _____, (endereço completo), inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de ____ de ____.

assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-01 SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

(MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, _____(cidade) _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal



ANEXO IX
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DO EDITAL (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Referência: Pregão Presencial nº PP 025/2018-01 SRP

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais permanente, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP, conforme **Anexo I - Termo de Referência**.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____

E-MAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

Formato:

() Impresso em cópia simples

() pdf

Declaro(amos) ter recebido da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Anapu-PA**, cópia integral e impressa do Edital do Pregão Presencial em referência.

Local/Data.....

(assinatura do representante legal)